



Publicado
Em: 22 / 02 / 2019
Rejane D. Pereira Fomari
Sec. Municipal de Administração
Portaria 113/2018
R. Fomari

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

LEI DE ORIGEM LEGISLATIVA Nº 1.415 / 2019

“Estabelece índice para revisão geral para os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores de Lagoão-RS e dá outras providências”.

Cirano de Camargo, Prefeito Municipal de Lagoão, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que por iniciativa do Poder Legislativo Municipal, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a aplicar o índice de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), como índice para a revisão geral anual de que trata o inciso X, do art. 37 da CF e lei Municipal nº 433/2003, aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice –Prefeito, Secretários e Vereadores.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados próprios contidos no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Lagoão, 22 de Fevereiro de 2019.

Cirano de Camargo
Prefeito Municipal